



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01608475/0001-28

LEI N.º 058/2001.

Altera disposição da Lei MUNICIPAL N.º 13/97, sobre cargos e salários do Município de Vila Nova dos Martírios e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado vagas aos cargos de provimento efetivo previstos na quantidade que se segue:

- Auxiliar de Administração – 07 (sete) vagas;
- Vigia – 09 (nove) vagas;
- Zelador – 12 (doze) vagas;
- Digitador – 02 (duas) vagas;
- Auxiliar de Enfermagem – 15 (quinze) vagas

Artigo 2º - Ficam criados os cargos a seguir relacionados, com a devida quantidade de vagas correspondente:

- Professor – 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental – 21 (vinte e uma) vagas;
- Professor – Ensino Infantil – 12 (doze) vagas;
- Operador de Máquina – 02 (duas) vagas;
- Fiscal de Vigilância Sanitária – (duas) vagas;
- Agente de Saúde – 02 (duas) vagas;
- Auxiliar de Laboratório – 01 (uma) vaga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01608475/0001-28

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2001.**

JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal